



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**Chamada de Bolsas 001/2025**

**Seleção de Alunos e Cadastro de Reserva para Bolsas de Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por esta Chamada a inscrição para a concorrência a bolsas de mestrado e composição de cadastro reserva para distribuição cotas provenientes de agências de fomento que disponibilizam bolsas ao Programa. Desde o momento da abertura da Chamada, as bolsas serão distribuídas conforme ordem decrescente de classificação nesta Chamada, o que valerá até 31/03/2026. Na medida em que novas bolsas forem disponibilizadas ao Programa haverá alocação das mesmas em conformidade com a ordem de classificação nesta Chamada.

A finalidade das bolsas é precipuamente a execução das atividades científico-acadêmicas necessárias ao bom desempenho do/a discente no decorrer de seu vínculo com o PPGEEA, devendo o mesmo assegurar o fiel cumprimento dos prazos e das atividades necessárias à consecução de seu projeto de pesquisa.

### **1. Dos Requisitos**

1.1 Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os/as discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2024 e 2025 e que estejam regularmente matriculados; e que (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital;

1.2 Os/As discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa de agências de fomento públicas ou privadas, com a mesma finalidade, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da suspensão do benefício;

1.3 Os/As discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação, em razão da bolsa ser a garantia financeira da plena e satisfatória execução do projeto de pesquisa, com disponibilidade de tempo. O/A discente, por ocasião da contratação da bolsa, deverá apresentar documento que comprove a interrupção de vínculo empregatício, caso haja;

1.4 Os/As discentes concorrentes deverão apresentar declaração de compromisso, referendado pelo orientador/a no momento de inscrição, assegurando-se a orientação bem como a necessidade de bolsa por parte do discente a fim de efetivar a pesquisa a ser desenvolvida.

### **2. Dos Critérios de Avaliação**

2.1 Será considerada a “**Ficha de Avaliação de Currículo**” (ver Anexo II deste Edital). Nesta ficha são considerados os critérios de Produção Bibliográfica e Técnica e também de Experiência Acadêmica e Científica.

### **3. Da Manutenção e da Renovação das Bolsas**

3.1 As bolsas, a partir do momento de sua implementação, terão validade de até 12 (doze) meses. Para a possível renovação por até mais 12 (doze) meses, prazo máximo de recebimento da bolsa, os/as bolsistas deverão submeter relatório final à Comissão de bolsas do PPGEEA, que avaliará e emitirá parecer favorável ou não à manutenção da bolsa. O modelo deste relatório será compatível com o modelo de relatório de PIBIC, disposto na página: [https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.propesp.ufpa.br%2Farquivos%2FDpq%2FCoord\\_IC%2FMODELO\\_RELATORIO\\_PIBIC\\_FINAL%25202023-2024.doc&wdOrigin=BROWSELINK](https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.propesp.ufpa.br%2Farquivos%2FDpq%2FCoord_IC%2FMODELO_RELATORIO_PIBIC_FINAL%25202023-2024.doc&wdOrigin=BROWSELINK). Este modelo DEVERÁ ser adaptado ao nível de mestrado e ao PPGEEA, relativos aos campos e às informações a serem apresentadas.



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

3.2 Os/as discentes deverão apresentar relatório semestral de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador/a, bem como endossados por currículo *lattes* atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão.

3.3 Os discentes contemplados com bolsa deverão manter suas informações, com relação à matrícula, às atividades remuneradas e demais atividades de pesquisa, sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA, a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento.

#### **4. Da Comissão de Bolsas**

4.1 A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente que não tenha candidatura na Chamada, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

#### **5. Dos Procedimentos para a Inscrição**

5.1 Para se inscrever o/a discente deverá preencher e/ou encaminhar os documentos abaixo, em formato PDF, para o e-mail [ppgeaa@ufpa.br](mailto:ppgeaa@ufpa.br), no período de **18 a 24 de fevereiro de 2025**. São os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) com assinatura do/a Discente e a aval do/a Orientador/a;
- b) Currículo Lattes Documentado (deverão ser entregues cópias digitalizadas), com produção do período 2022- 2025;
- c) Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II0) preenchida e assinada pelo discente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista com parecer do/a orientador/a (conforme item 1.4);
- e) Relatório de Bolsa de Pesquisa, no caso de bolsistas que desejem renovar a bolsa por mais 12 meses (em conformidade com o item 3.1).

#### **6. Da Divulgação dos Resultados e Aceitação da Bolsa**

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 7 de março de 2025, pelo site do PPGEAA.

6.2 Os/As discentes contemplados (as) com bolsa deverão manifestar-se, pelo e-mail acima indicado, pela aceitação da mesma em até 72 horas após a divulgação dos resultados, caso contrário perderão o direito à bolsa, sendo imediatamente, após o prazo, convocado/a o candidato/a aprovado/a subsequente.

#### **7. Dos Recursos Cabíveis**

7.1 Os recursos deverão ser enviados até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, mediante formulário de requerimento disponível no site do PPGEAA, e encaminhado para o e-mail: [ppgeaa@gmail.com](mailto:ppgeaa@gmail.com). É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital, para a seleção.



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**8. Do Desempate**

8.1 Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item “a” desta seção. Caso permaneça o empate, serão considerados os itens subsequentes, conforme indicação a seguir:

- a) Aquele/a que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b) Aquele/a que obteve maior pontuação na prova escrita do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEAA;
- c) Aquele/a que tiver mais tempo no PPGEAA;
- d) Aquele/a que tiver maior idade.

**9. Das obrigações do/a bolsista**

9.1 Para a manutenção da bolsa o discente deverá:

- a) Ter 40 (quarenta) horas de dedicação semanal aos estudos e pesquisas acerca de seu projeto;
- b) Comprovar desempenho satisfatório, mediante histórico escolar semestral, devendo obter no mínimo o conceito BOM nas disciplinas cursadas
- c) Submeter pelo menos 1 (um) artigo por ano, com participação de seu/sua orientador/a, em periódico indexado, no estrato superior (A1, A2, A3 e A4).

**10. Da implementação das bolsas e sobre a impossibilidade de recebimento de bolsa**

10.1 As bolsas serão implementadas a partir das disponibilidades de fomentos que venham a surgir junto ao PPGEAA, seguindo a lista de classificados, em ordem decrescente, por ocasião da divulgação dos resultados. Os/as candidatas/os aprovados/as e classificados/as receberão as bolsas em conformidade com a liberação das mesmas, pelos órgãos de fomento e/ou pela PROPESP e Coordenação do PPGEAA, tão logo haja disponibilidade para tanto, de bolsas. Quem não for contemplado de imediato estará em lista de espera, sendo contemplado conforme sua classificação.

10.2 Caso algum classificado não possa receber a bolsa no momento da ordem de sua chamada, chamado de bolsista impedido, desde que o motivo seja justificado e plausível; será considerado o discente na posição subsequente. O bolsista impedido fica então na posição do último chamado.

**11. Dos casos omissos**

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Castanhal (PA), 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes  
Professor Titular (UFPA)  
Coordenador do PPGEAA (UFPA)  
Presidente da Comissão de Bolsas (PPGEAA)



Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
CPF	RG	PASSAPORTE
Endereço:		
Contatos:		
FORMAÇÃO		
Maior Titulação:		Ano:
Instituição:		País:
Vínculo Empregatício	SIM ( )	NÃO ( )
ASSINATURAS DE CONCORDÂNCIA		
Assinatura do/a Discente		
Assinatura do/a Orientador/a		



**Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**ANEXO II  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Vide Excel anexo no Email**